Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 393/2026 – PROJETO DE LEI Nº 423/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à cooperação técnica com o Município de Araraquara para a execução de serviços de mapeamento digital, atualização cadastral e avaliação imobiliária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de novembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado à cooperação técnica com o Município de Araraquara para o aporte de recursos necessários à execução de serviços de mapeamento digital, atualização cadastral e avaliação imobiliária, conforme o demonstrativo abaixo:

03	**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**	
03.04	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
03.04.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	Encargos Especiais DAAE	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.012	Indenizações e Restituições	R$ 3.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	R$ 3.500.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), oriundo de juros remuneratórios de debêntures simples subscritas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) e emitidas pela Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A., nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1DF8-4B8D-27DA-1A59 e informe o código 1DF8-4B8D-27DA-1A59

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 85.248/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1DF8-4B8D-27DA-1A59 e informe o código 1DF8-4B8D-27DA-1A59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DF8-4B8D-27DA-1A59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 18/11/2026 15:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 18/11/2026 16:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1DF8-4B8D-27DA-1A59